



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2020, A SER OFERTADA AOS ALUNOS DA CRECHE, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, PARA AS ESCOLAS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO.

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, tem obrigação legal de oferecer alimentação de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando uma educação com qualidade, que é um direito constitucional assegurado pelo art.205 da Constituição Federal, bem como que esta obrigação está ao encargo desta Secretaria.

Considerando que em anos anteriores o Calendário Escolar sofreu atrasos por diversos fatores, causando diversos transtornos, tanto para alunos, como para professores e também para a Administração Pública.

Considerando que o calendário letivo 2020 da Rede Municipal de Ensino tem a data prevista para iniciar-se em 03 de fevereiro de 2020 e há a eminente necessidade de distribuição de Gêneros Alimentícios para as Escolas, para que estas funcionem em sua plenitude.

Considerando o princípio de eficiência, quando o agente público cumpre com suas competências, agindo com presteza, perfeição, buscando sempre o melhor resultado e com o menor custo possível, no sentido econômico-jurídico. Exige desfecho satisfatório, em tempo razoável, em prol do interesse público e segurança jurídica.

Considerando que Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.

Pelo exposto é que solicitamos a Comissão Permanente de Licitação, a abertura de Processo Licitatório para aquisição de produtos da Agricultura Familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), referente ao Ano Letivo de 2020, a ser ofertada aos alunos da Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental, Quilombola, EJA, AEE, para as Escolas da Zona Rural e Urbana do Município.

Monte Alegre, 08 de Janeiro de 2020.

*Eloiza Leal de Carvalho*

**Eloiza Leal de Carvalho**

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo  
Decreto nº 013/2020